



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 877

Em, 27 de dezembro de 2001.

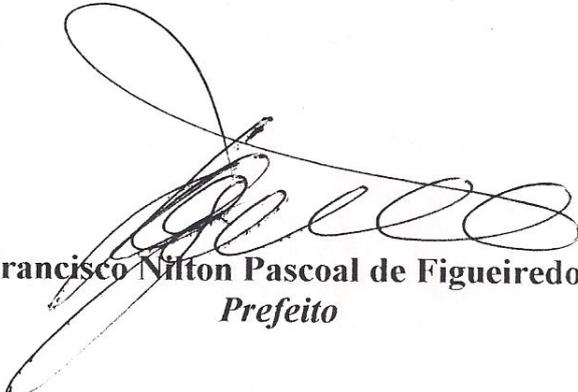
**Dá denominação ao Logradouro e
especifica e dá outras providencias.**

Eu, Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo, **PREFEITO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominada de Rua **Cícero Trajano**, a Rua projetada, localizada no Bairro São Benedito, com os seguintes limites: Ao Leste com a Rua Antonio Januário e ao Oeste com o Conjunto Manoel Deodato.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros
em, 27 de dezembro de 2001. 113º da República.


Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
Prefeito